JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 30 DE ABRIL DE 2020

JF2017-2021/36

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira.

VOGAIS PRESENTES: Maria José Gonçalves Gomes, Secretária.

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro.

AUSÊNCIAS:

HORA DA ABERTURA: 18:30 Horas.

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia.

DELIBERAÇÃO N.º 131 – RELATO FINANCEIRO. Pelo Presidente da Junta foi dado para conhecimento, que desde janeiro até dia abril corrente, se procedeu ao pagamento, para além das despesas correntes, das seguintes despesas. A Saber: Granidias, Lda., o valor de Setecentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos (€751,78); Curião – Materiais de Construção, Lda., o valor de Noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos (€97,38); Junqueira, Fontes & Sousa, Lda., o valor de Trezentos e cinquenta e quatro euros e dois cêntimos (€354,02); NúcleoData, Lda., o valor de Cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos (€147,60); PASSMusica, o valor de trezentos e dois euros e quatro cêntimos (€302,04); Torno Motores, Lda., o valor de Duzentos e noventa e dois euros e setenta e quatro cêntimos (€292,74); SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, o valor de Duzentos e sete euros (€207,00); Rádio Popular Eletrodomésticos, S.A., o valor de Duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos (€254,99), Super Flor do Noro, Unip. Lda., o valor de Duzentos e noventa e sete euros e quarenta e seis cêntimos (€297,46);

Gráfica Ideal-Águeda

Piedade Domingues André, o valor de Duzentos e um euros e cinquenta e um cêntimos (€201,51); Botimercados, Lda., o valor de Duzentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos (€218,58); Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o valor de Cinquenta euros (€50,00); Tao Xie, o valor de Quinze euros (€15,00), Ji Song, o valor de Dezassete euros (€17,00); Sabores da Montanha, Lda. o valor de Mil e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos (€1.051,89); Junqueira Fontes e Sousa, Lda., o valor de Trezentos e três euros e três cêntimos (€303,03); Ana Belém Batista Pires, o valor de Quinhentos euros (€500,00); Martinho Luís Gonçalves Dias, o valor de Quinhentos euros (€500,00); João Martins Fernandes, Unipessoal, o valor de Seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e nove cêntimos (€624,69); Teresa Ribeiro Gaspar, o valor de Novecentos e cinquenta euros (€950,00); Curião, Materiais de Construção, Lda., o valor de Quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos (€489,57); José Daniel Ferreira Simões, S.A., o valor de Mil e trezentos euros e quarenta e sete cêntimos (€1.300,47); Jorge Pereira Cruz, o valor de Cento e trinta euros (€130,00); Botipneus, Lda., o valor de Cento e oitenta e quatro euros e um cêntimos (€184,01); Livraria Papelaria Supersónica, Unip. , Lda., o valor de Doze euros e oitenta cêntimos (€12,80); Moveis Correia, Lda., o valor de Novecentos e oitenta euros (€980,00); R Global, Lda., o valor de Mil, oitocentos e setenta e cinco euros (€1.875,00); Miguel José André dos Reis, o valor de Cento e oito euros e oitenta e quatro cêntimos (€108,84); Portugal Interativo, Lda., o valor de Quarenta e quatro euros e noventa cêntimos (€44,90); CTT – Correios de Portugal, o valor de Dezassete euros e

setenta e seis cêntimos (€17,76); João Martins Fernandes, Unipessoal, o valor de Duzentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos (€277,20). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO N.º 132 - REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL/ APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO. Foi agora presente para conhecimento, a despesa referente à realização do Desfile de Carnaval de Boticas, no âmbito do Regulamento de Apoio à Realização do Desfile de Carnaval. Nestes termos, foi dado conhecimento de que a despesa realizada este ano, no que concerne aos grupos participantes, ascendeu aos Sete mil e quatrocentos euros (€7.400,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO N.º 133 – GESTÃO DE COMBUSTÍVEL / CORTE DE PINHEIROS (Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho). Pelo Presidente da Junta foi dado conhecimento de que, o âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as respetivas alterações, se procedeu à limpeza, no que concerne à gestão de combustível no âmbito da defesa da floresta contra incêndios em vários lugares da freguesia, mais concretamente junto dos aglomerados populacionais e/ou infraestruturas agrícolas. O Presidente da Junta informou ainda que no decorrer dessas ações de limpeza, houve necessidade de proceder ao abate de algumas árvores. Desse corte resultou uma receita (valor atual de mercado) no valor global de Três mil Euros (€3.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO N.º 134 – AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA VENDA DA PARCELA DE TERRENO

Gráfica Ideal-Águeda

(ARTIGO N.º 1295) À EMPRESA "A4 – EXTRAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE GRANITOS, LDA." / DESPACHO DE ARQUIVAMENTO. Pelo Sr. Presidente da Junta foi dado conhecimento que, na sequência da denúncia ao Ministério Público efetuado pelo membro da Assembleia à data dos factos, Jorge Hélder Pereira Veiga da Cunha, relativamente à venda da parcela de terreno sob artigo 1295, à empresa "A4" (conforme consta da deliberação tomada em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada no dia 29 de Setembro de 2014), é agora presente o Despacho da de Arquivamento do Ministério Público (Proc.Nº 18/14.6TABTC) que a seguir se transcreve: "*(…)Concluindo-se que o prédio constante da escritura de justificação celebrada a 31/3/2014, já pertencia à Junta de Freguesia de Boticas e Granja, pelo menos desde 1953, por o ter recebido da antiga Junta de Freguesia do Eiró, pelo que dadas as características da posse, adquiriu a propriedade do mesmo, por usucapião.** Face ao exposto, decide-se não diligenciar pela instauração da acção de impugnação de justificação notarial relativamente à escritura de justificação junta aos autos a folhas 12 a 17.(…)*" **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que fosse dado conhecimento à Assembleia de Freguesia._____

DELIBERAÇÃO N.º 135 – JUSTIFICAÇÃO DE PRÉDIO. Pelo Sr. Presidente da Junta foi dada conhecimento do seguinte: a atual Junta de Freguesia de Boticas e Granja, constituída em 28 de Janeiro de 2013, fruto da mais recente Reforma Administrativa, assumiu as responsabilidades das antigas Freguesias de "Boticas" e da "Granja". Por sua vez, a "Freguesia de Boticas" surgiu em

meados de 1953, como resultado da extinção da "Freguesia do Eiró". Acontece, que a extinta "Freguesia do Eiró" já era proprietária de um prédio, sito no lugar da Quinta que confronta a Norte com Caminho, a Sul com caminho, a Nascente com caminho e a Poente com Estrada, omisso na respetiva matriz, com a área de Trinta e cinco mil metros quadrados (35.000m^2). Assim mostra-se agora imperioso, com a máxima brevidade possível, proceder ao registo a favor da nova "Freguesia de Boticas e Granja" daquele prédio. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 16º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, concordar com o respetivo registo a favor da Freguesia de Boticas e Granja, autorizando a outorga da respetiva escritura de justificação. Mais foi deliberado, por unanimidade, mandatar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia para outorgar a respetiva escritura e requerer o respetivo registo predial.

DELIBERAÇÃO N.º 136 - VENDA DE TERRENO DE PASTO NA QUINTA / MINUTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA. Pelo Sr. Presidente da Junta foi dado conhecimento da pretensão apresentada pelo Sr. José Octávio Carneiro Ferreira, através da qual se propõe adquirir à Junta de Freguesia, um prédio rústico denominado terreno de pasto, sito na "Quinta", desta freguesia, com uma área de Trinta e cinco mil metros quadrados (35.000 m^2). Tal manifestação de vontade prende-se com a intenção de ali proceder à instalação, de uma exploração pecuária, com vista à criação de aves. Mais acrescentou, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que será de elevada importância esta venda, uma vez que irá promover a criação de emprego, a fixação da

Gráfica Ideal-Águeda

população na freguesia, e a criação de riqueza, evitando assim que algumas pessoas não tenham que procurar fora da mesma melhores condições de vida. Mais deu conhecimento que, após consulta dos preços de mercado, na freguesia e nas freguesias contíguas, o valor proposto ronda Um Euro (1€) por metro quadrado. Assim, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia apresentou uma minuta de Contrato – Promessa de Compra e Venda a celebrar entre a Junta de Freguesia de Boticas e Granja e o Sr. José Octávio Carneiro Ferreira o qual se transcreve na integra: *"(...) MINUTA DE CONTRATO - PROMESSA DE COMPRA E VENDA; Entre: JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA, NIF: 510832962, com sede na Rua Dr. Figueiredo Guerra, n.º 4, 5460-328 Boticas, aqui representada pelo seu Presidente JOSÉ MANUEL FERNANDES PEREIRA, NIF: 198818823,casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 10324130 2 ZZ5, válido até 23/07/2023 casado, com poderes para o acto conferidos em reunião de junta de freguesia no dia ... de ..... de 2020 (Cfr. Ata n.º JF2017-2021/...) na qualidade de PRIMEIRA OUTORGANTE E PROMITENTE VENDEDORA; E,; JOSÉ OCTÁVIO CARNEIRO FERREIRA, NIF: 234744618, portador do Cartão de Cidadão n.º 11688589 0ZY4, válido até 22 de Maio de 2021 casado com Sandra Isabel André dos Reis, no regime da comunhão de bens adquiridos e residente na Travessa das Eiras, n.º 4, 5460-322 Boticas, na qualidade de SEGUNDO OUTORGANTE E PROMITENTE COMPRADOR, é ajustado o presente CONTRATO. 1. A PRIMEIRA OUTORGANTE é dona e legítima possuidora de um prédio rústico na freguesia de Boticas e Granja, no concelho de Boticas: a) Terreno de Pasto na Quinta, freguesia de Boticas e Granja, a confrontar do Norte com Caminho, do Nascente com caminho, do*

Poente com Estrada e do Sul com Caminho omisso na respetiva matriz com inscrição já requerida na repartição de Finanças de Boticas. 2. A PRIMEIRA OUTORGANTE promete vender ao SEGUNDO, e este por sua vez promete comprar-lhe o referido prédio rústico, livre de encargos ou quaisquer outras responsabilidades de natureza alodial, pelo preço de Trinta e Cinco mil Euros (€35.000,00). 3. A respetiva ESCRITURA DE COMPRA E VENDA será celebrada em data a indicar pelo SEGUNDO OUTORGANTE. 4. Todas as despesas inerentes à compra e venda do objeto deste contrato, como escritura, IMT, e outras, serão da conta do SEGUNDO OUTORGANTE. 5. O presente contrato fica expressamente sujeito ao regime da execução específica, previsto no artigo 830.º, do Código Civil. 6. Os outorgantes declaram que, por interesse recíproco, prescindem do reconhecimento presencial das assinaturas e renunciam à invocação da omissão desses factos, designadamente para efeitos do n.º 3, Art. 410.º, do Código Civil. 7. O referido prédio será vendido pela primeira outorgante ao segundo outorgante com as seguintes condições: a) de ali ser instalada uma unidade de produção de aves, sendo que se essa unidade de produção não puder ser licenciada nesse local, este contrato e as suas cláusulas ficarão automaticamente anuladas, sendo o respetivo preço restituído pela primeira outorgante ao segundo outorgante; b) o segundo outorgante não poderá vender o referido prédio nos 5 anos seguintes a partir da data da celebração da respetiva escritura de compra e venda. 8. A Primeira Outorgante autoriza o Segundo outorgante a efetuar as obras que entender por convenientes no prédio melhor identificado na cláusula primeira deste contrato, nomeadamente a construção e desenvolvimento do

Gráfica Ideal-Águeda

projeto de criação de aves ficando a seu cargo o respetivo licenciamento. 9. Os casos omissos no presente contrato regem-se pela legislação portuguesa em vigor e, estipulam ambas as partes, o foro da COMARCA DE VILA REAL, para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato. Boticas, … de …… de 2020 (…)".

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e tendo em conta os factos apresentados deliberou, por *unanimidade*, concordar com a venda do terreno em causa, com uma área de trinta e cinco mil metros quadrados (35.000m^2), ao Sr. José Octávio Carneiro Ferreira, pelo preço de Trinta e cinco mil Euros (€35.000,00). A Junta de Freguesia tomou ainda conhecimento da minuta do Contrato-Promessa de Compra e venda e deliberou, por *unanimidade*, autorizar a celebração do mesmo. A Junta de Freguesia mais deliberou, por *unanimidade*, mandatar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Fernandes Pereira, para outorgar, em representação da Junta de Freguesia de Boticas e Granja, o Contrato-Promessa de Compra e Venda e a respetiva Escritura de Compra e Venda."_____

DELIBERAÇÃO N.º 137 – 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2020: Presente uma proposta de "Alteração Permutativa ao Orçamento para 2020", a qual se traduz na transferência de verbas no valor total de Vinte e sete mil Euros (€27.000,00) entre algumas rubricas da despesa, sem alteração do valor global do orçamento. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por *unanimidade*, aprovar a "1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para 2020"._____

DELIBERAÇÃO N.º 138 – 2ª ALTERAÇÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020: Presente uma proposta de "Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos para 2020", a qual se traduz na anulação / reforço de verbas. A saber: Ação n.º 02/2018 (diminuição no valor de Vinte e sete mil Euros (€27.000,00); Ação n.º 07/2017 (reforço no valor de Dez mil Euros) e Ação n.º 02/2020 (reforço no valor de Dez mil Euros). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por *unanimidade*, aprovar a "2.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos para 2020". _____

DELIBERAÇÃO N.º 139 – OTROS ASSUNTOS. Nada a registar.___

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H30. _____

_____

_____Presidente: José Manuel Fonseca Pinto

_____Secretário: Maria José Gonçalves Gomes

_____Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes

_____

Gráfica Ideal-Águeda

